



00833

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.572, DE 10 DE dezembro DE 1993

Dispõe sobre o reajuste de
tarifa do Terminal Rodoviário de
Passageiros de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas operacionais do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, ficam assim reajustadas:

DECRETA:

ARTIGO 1º - I - Tarifa de uso dos sanitários - CR\$ 50,00/utilização do Município de Taubaté, o crédito suplementar no valor de CR\$ II - Estacionamento - CR\$ 90,00/hora para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excessos de Arrecadação previsto na Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 1993, 3499 da elevação de Taubaté à categoria de Vila. de 1993, 3499 da elevação de Taubaté à categoria de Vila. de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no Departamento de Administração, aos 10 de dezembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de dezembro de 1993, 3499 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ BERNARDO ORTIZ